

**PORTARIA DG/CESFI Nº 021/2022**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – Cesfi, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, aprovados e classificados no processo para Transferência Interna e Reingresso após abandono, para os cursos de graduação, mantidos pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, para o 2º semestre de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nos cursos de graduação nº 03/2022 – UDESC, 1ª Etapa, e pela Resolução 013/2017-CONSEPE.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>Protocolo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Curso</b>	<b>Solicitação</b>
833532	Alex Dolzan	Administração Pública	Reingresso Abandono
833698	Davi Di Carlo Cariani Cardoso	Administração Pública	Reingresso Abandono
833783	Leandro Vinicius Hahn	Administração Pública	Reingresso Abandono
833903	Edlayne Leite Souza	Administração Pública	Reingresso Abandono
834061	Letícia de Souza Luiz	Administração Pública	Reingresso Abandono
834170	Gabriel Ferreira de Araújo	Engenharia de Petróleo	Reingresso Abandono
834290	Marcos Zuchi Castelo Branco Leódido	Engenharia de Petróleo	Reingresso Cancelamento
834391	Kauanna Travassos Yamassaki	Administração Pública	Reingresso Abandono
834467	Marcelo Guerreiro Chaves Filho	Engenharia de Petróleo	Reingresso Abandono
834471	Josiane Marques dos Santos	Engenharia de Petróleo	Reingresso Abandono
834523	Lucas Antônio Sabino	Administração Pública	Reingresso Abandono
834545	José Antonio Pereira	Administração Pública	Reingresso Abandono

### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Protocolo	Candidatos	Curso	Solicitação	Legislação Edital
833576	Paulo Eduardo Ferrari Coelho	Administração Pública	Reingresso Abandono	Item 2.2, inciso II
833930	Mauricio Conceição da Motta Dalmás	Administração Pública	Reingresso Abandono	Item 2.2, inciso II
834187	Helen Giovanna Araujo Gomes	Engenharia de Petróleo	Transferência Interna	Item 2.1, inciso II Item 2.4, inciso I
834365	Rutineia Fonseca Quinzen Kopp	Administração Pública	Reingresso Cancelamento	Item 2.2, inciso II
834429	Luciano Leandro Colla	Engenharia de Petróleo	Transferência Interna	Item 2.1, inciso II Item 2.4, inciso I

**Ítem 2.1, inciso II** – A solicitação para transferência interna pelo aluno somente será aceita se o curso solicitado ser da mesma área ou área afim, conforme o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;

**Ítem 2.2, inciso II** – A solicitação para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo aluno não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres;

**Ítem 2.4, inciso I** – A solicitação para transferência interna pelo aluno somente será aceita quando tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem.

### CANDIDATOS APROVADOS

Protocolo	Candidato(a)	Curso	Solicitação
833532	Alex Dolzan	Administração Pública	Reingresso Abandono
833698	Davi Di Carlo Cariani Cardoso	Administração Pública	Reingresso Abandono
833783	Leandro Vinicius Hahn	Administração Pública	Reingresso Abandono
833903	Edlayne Leite Souza	Administração Pública	Reingresso Abandono

834061	Letícia de Souza Luiz	Administração Pública	Reingresso Abandono
834170	Gabriel Ferreira de Araújo	Engenharia de Petróleo	Reingresso Abandono
834290	Marcos Zuchi Castelo Branco Leódido	Engenharia de Petróleo	Reingresso Cancelamento
834391	Kauanna Travassos Yamassaki	Administração Pública	Reingresso Abandono
834467	Marcelo Guerreiro Chaves Filho	Engenharia de Petróleo	Reingresso Abandono
834471	Josiane Marques dos Santos	Engenharia de Petróleo	Reingresso Abandono
834523	Lucas Antônio Sabino	Administração Pública	Reingresso Abandono
834545	José Antonio Pereira	Administração Pública	Reingresso Abandono

*As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **29 e 30/08/2022**, de forma online, a ser divulgada em breve.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se para o conhecimento.

Balneário Camboriú, 24 de maio 2021.

**Professor José Carlos de Souza**  
**Diretor Geral do CESFI**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **J607TK3G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE CARLOS DE SOUZA** (CPF: 578.XXX.169-XX) em 24/05/2022 às 13:28:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjlyMDRfMjlyNDNfMjAyMI9KNjA3VEszRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 0002204/2022** e o código **J607TK3G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.